



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, envio a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng, de 26 de Abril de 2024, a coberto do ofício n.º 522/E388/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 9 de Maio de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 10 de Maio de 2024:

A fim de otimizar os procedimentos de apreciação e aprovação e o regime de licenciamento das instituições prestadoras de cuidados de saúde, os Serviços de Saúde planeiam elaborar uma lei para criar uma nova categoria de instituições prestadoras de cuidados de saúde que se diferencia do hospital e das clínicas. Para auscultar as opiniões dos sectores, foi feita uma apresentação sobre este assunto na reunião plenária do Conselho para os Assuntos Médicos, estando a ser preparada uma consulta pública para recolher, de forma ampla, as opiniões da sociedade e aperfeiçoar, ainda mais, o regime de regulação, de modo a assegurar a qualidade dos cuidados de saúde, aquando do alargamento do espaço de desenvolvimento do sector da saúde.

Quanto à protecção dos legítimos direitos e interesses dos prestadores de cuidados de saúde e dos utentes, nos termos da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico) e do Regulamento Administrativo n.º 5/2017 (Seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional dos prestadores de cuidados de saúde), todos os prestadores de cuidados de saúde estão sujeitos ao regime jurídico do erro médico e têm a obrigação de segurar. Neste contexto, os respectivos diplomas legais são aplicáveis, em princípio, às novas instituições



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(Tradução)

衛生局
Serviços de Saúde

prestadoras de cuidados de saúde supracitadas. Tendo em conta que o posicionamento dos serviços das novas instituições prestadoras de cuidados de saúde se diferencia do hospital e das clínicas, a regulação terá como referência o modelo de funcionamento e os princípios do hospital, especialmente no que diz respeito às instalações e equipamentos, ao pessoal e à gestão de medicamentos, a fim de assegurar a qualidade dos serviços de cuidados de saúde prestados por essa nova categoria de instituições prestadoras de cuidados de saúde, sendo que no futuro proceder-se-á à fiscalização de acordo com as respectivas disposições legais.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lo Iek Long
24/05/2024